

DECRETO Nº 15.470, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Altera a redação do artigo 19A do Decreto nº 12.381, de 13 de dezembro de 2006, que regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, "outdoors" e similares, com suas alterações, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São José dos Campos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Decreto nº 11.810, de 26 de julho de 2005, com suas alterações;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 75945/13;


**DECRETA:**

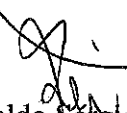
Art. 1º A proibição de licenciamento de qualquer publicidade ao ar livre em painéis, "outdoors" e similares de que trata o artigo 19A do Decreto nº 12.381, de 13 de dezembro de 2006, com suas alterações, fica prorrogada até 30 de junho de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15.218, de 17 de dezembro de 2012.

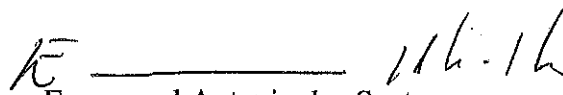
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de julho de 2013.

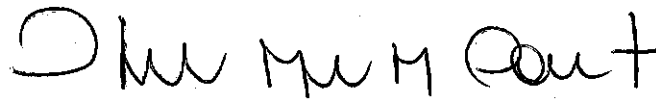
  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

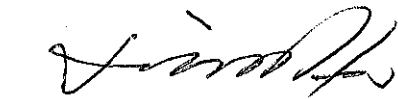
  
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

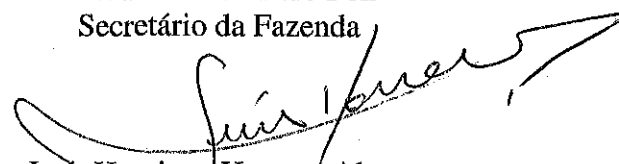
*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
Dme  
A  
S

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

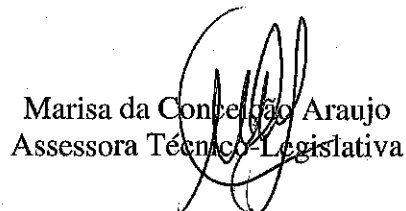
  
Emmanuel Antonio dos Santos  
Secretário de Planejamento Urbano

  
José Luís Nunes do Couto  
Secretário Especial de Defesa do Cidadão

  
José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda

  
Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

